RESOLUÇÃO Nº 1.397 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera o artigo 17º da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000 ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 17º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 17º –** Caberá à Mesa Diretora propor projeto de lei dispondo sobre a remuneração dos Vereadores , sem prejuízo da iniciativa de qualquer vereador**.**
>
> § 1º- A ausência de fixação da remuneração dos Vereadores, implica na prorrogação automática da Lei fixadora da remuneração para a legislatura anterior.
>
> § 2º- A remuneração dos Vereadores será atualizada , por ato da Mesa Diretora, sempre que ocorrer alteração do índice utilizado como base de cálculo.
>
> § 3º- Durante a legislatura o índice de referência da remuneração não poderá ser alterado, a qualquer titulo .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário